

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Projeto 914BRZ1155 "Promoção da equidade e da inclusão e valorização da diversidade na educação continuada, alfabetização de jovens e adultos".
<b>Local de Trabalho</b>	Brasília/DF
<b>Período do contrato</b>	Início: a partir da data da assinatura Fim: 11 (onze) meses
<b>Valor total</b>	R\$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais)
<b>Número de vagas:</b>	1 (uma)
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.</b></p> <p><b>Atividade 1.1.1:</b> Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p><b>Atividade 1.1.2:</b> Atividade 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p><b>Atividade 1.1.3:</b> Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

## 1 - FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada tem como finalidade subsidiar a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas da SECADI no desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o fortalecimento do eixo de formação continuada do Programa Escola que protege, garantindo a qualificação dos profissionais da educação para a promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e comprometidos com a equidade.

### a) Contexto da consultoria

Alinhada ao Projeto 914BRZ1155, a consultoria tem como objetivo apoiar a governança do Programa Escola que Protege (ProEP), no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), com foco no fortalecimento da articulação entre os entes federativos. A implementação do programa

será conduzida por dois perfis de articuladores territoriais: os articuladores de formação e os articuladores de construção dos planos. Esses profissionais desempenharão papéis complementares para assegurar a efetividade das ações e a integração intersetorial nas diferentes regiões do país. Os articuladores de formação serão responsáveis por promover a capacitação contínua dos profissionais da educação, alinhando as diretrizes do ProEP/SNAVE às necessidades locais e facilitando a implementação de práticas restaurativas, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz nas escolas. Sua atuação incluirá o planejamento, a organização e a realização de cursos e eventos de formação em articulação com as redes estaduais, municipais e distrital de educação. Já os articuladores de construção dos planos terão como foco a elaboração e implementação dos Planos Territoriais de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas. Esses profissionais serão encarregados de fomentar a adesão das redes de ensino ao programa, promover a articulação intersetorial entre diferentes setores, como saúde, segurança e assistência social, e garantir que os planos territoriais atendam às especificidades locais. A consultoria terá um papel fundamental no apoio a esses articuladores, fornecendo orientações técnicas, desenvolvendo materiais de referência e organizando espaços de diálogo e troca de experiências. Além disso, contribuirá para a sistematização de práticas exitosas e para a geração de indicadores e relatórios que subsídiam o monitoramento e a avaliação do programa, garantindo que a governança do ProEP/SNAVE seja eficiente e eficaz na construção de ambientes escolares seguros e inclusivos. O consultor terá um foco especial no desenvolvimento de estratégias pedagógicas e no fortalecimento do eixo de formação continuada do Programa Escola que Protege, assegurando a qualificação dos profissionais da educação para a implementação sustentável das ações do ProEP/SNAVE.

#### **b) Motivos e relevância**

A contratação da consultoria especializada é indispensável diante dos desafios complexos que comprometem a segurança e o bem-estar das comunidades escolares no Brasil. Episódios de violência extrema nas escolas, incluindo ataques intencionais e premeditados, têm recrudescido, expondo a necessidade de intervenções robustas e coordenadas. Além disso, a baixa formação dos gestores, professores e demais profissionais em prevenção de violências, mediação de conflitos e convivência escolar agrava a situação, enquanto muitas escolas ainda carecem de protocolos psicossociais e fluxos estruturados para lidar com essas questões. Causas estruturais e culturais, como o aumento do extremismo, discursos de ódio, cultura armamentista, práticas de bullying e cyberbullying, além da discriminação, também ampliam os desafios, reforçando a urgência de ações que promovam uma cultura de paz e respeito à diversidade. Os gestores educacionais também enfrentam o desafio de ampliar a formação em práticas de convivência e educação em direitos humanos, garantindo ambientes escolares acolhedores e inclusivos. Nesse contexto, a atuação alinhada ao Programa Escola que Protege (ProEP) torna-se essencial, não apenas para estruturar respostas imediatas, mas também para fortalecer as capacidades preventivas e de gestão de conflitos nas escolas. A consultoria terá papel estratégico no apoio e promoção de ações coordenadas e na articulação interna e externa do Ministério da Educação, integrando diferentes áreas da SECADI, entes federativos e outros parceiros estratégicos. Com foco na formulação e implementação de planos territoriais, capacitação profissional e desenvolvimento de protocolos e materiais de referência, a consultoria contribuirá diretamente para a mitigação desses desafios. Também apoiará tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões regulares e acompanhamento semanal, incluindo encontros presenciais em

Brasília com a equipe técnica do MEC, além de visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, com o objetivo de alinhar estratégias e monitorar a implementação das ações do programa. Dessa forma, garantirá o sucesso da implementação do Programa Escola que Protege, assegurando ambientes escolares mais seguros, inclusivos e alinhados a uma cultura de convivência e paz.

### c) Necessidade da consultoria

A necessidade de consultoria técnica especializada surge do compromisso de implementar o Programa Escola que Protege nos Territórios com eficácia e qualidade. A consultoria de gestão será fundamental para apoiar a articulação interna e externa do Ministério da Educação (MEC), promovendo a integração entre as diferentes áreas da SECADI e fortalecendo o diálogo com os entes federativos e outros parceiros estratégicos. Essa atuação incluirá a condução de reuniões presenciais na SECADI/MEC, em Brasília, com maior frequência, mas também, eventualmente, nos territórios, conforme a necessidade. A realização dessas reuniões, oficinas e outros espaços de articulação será essencial para garantir a clareza de propósitos, o alinhamento entre as ações e a mobilização dos diferentes atores envolvidos, elementos indispensáveis para o sucesso da implementação do Programa Escola que Protege nos territórios. O objetivo da consultoria é ter um profissional atuando junto à equipe da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (CGAVE) da SECADI, proporcionando suporte técnico e estratégico para articular as ações do Programa Escola que Protege de forma integrada e eficiente. Esta atuação, ao assegurar a coesão dos esforços e o compartilhamento de boas práticas, contribuirá diretamente para a consolidação de um ambiente escolar seguro e inclusivo em todo o país. O consultor terá como foco principal o desenvolvimento e a implementação de estratégias pedagógicas e do eixo de formação continuada do Programa Escola que Protege, garantindo a qualificação dos profissionais da educação para a prevenção e o enfrentamento às violências nas escolas.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

**Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.**

**Atividade 1.1.1:** Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

**Atividade 1.1.2:** Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

**Atividade 1.1.3:** Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1: Documento técnico contendo detalhamento e planejamento das ações de formação continuada do Programa Escola que Protege, incluindo temas prioritários, metodologias ativas, cronogramas, estratégias de articulação com redes de ensino e diretrizes pedagógicas alinhadas aos objetivos do programa.**

**Atividade 1.1:** Realizar levantamento geral das ações de formação continuada já realizadas no âmbito do Programa Escola que Protege, incluindo análise de dados sobre público-alvo, metodologias utilizadas e resultados obtidos.

**Atividade 1.2** Identificar lacunas e dificuldades enfrentadas na implementação das ações de formação continuada, elaborando relatórios detalhados que contemplam essas questões e proponham soluções viáveis.

**Atividade 1.3:** Desenvolver propostas temáticas prioritárias para as formações, considerando as especificidades das realidades locais, necessidades pedagógicas e estratégias de inclusão social.

**Atividade 1.4.** Elaborar diretrizes pedagógicas alinhadas aos objetivos do Programa Escola que Protege, com foco na prevenção e enfrentamento de violências escolares, com metodologias ativas de ensino garantindo maior engajamento e aprendizado dos participantes.

**Atividade 1.5.** Estruturar cronogramas detalhados das formações continuadas, incluindo prazos, marcos e metas de curto, médio e longo prazo.

**Atividade 1.6.** Realizar articulação com a CGAVE/SECADI, UNDIME, CONSED e entes federativos, organizando/conduzindo reuniões e, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de apoiar tecnicamente, alinhar estratégias pedagógicas subsidiando a CGAVE na implementação das ações do programa.

**Produto 2: Documento técnico contendo materiais pedagógicos/guias de implementação da pauta formativa prioritária do Programa Escola que Protege, para GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, com foco em práticas restaurativas, promoção da cultura de paz, mediação de conflitos, prevenção ao bullying, educação em direitos humanos e participação estudantil cidadã e democrática**

**Atividade 2.1.** Desenvolver materiais pedagógicos direcionados a gestores escolares e coordenadores pedagógicos, com foco em práticas restaurativas, mediação de conflitos e estratégias de prevenção ao bullying, garantindo que os materiais contemplem orientações sobre estratégias inclusivas, respeito às diversidades e a construção de ambientes escolares seguros e acolhedores.

**Atividade 2.2.** Elaborar guias práticos de implementação para as temáticas prioritárias, incluindo orientações sobre ações concretas para promoção da cultura de paz, educação em direitos humanos e estratégias de participação estudantil cidadã.

**Atividade 2.3.** Incorporar nos materiais exemplos de boas práticas e casos reais adaptados ao contexto escolar brasileiro, com sugestões de atividades práticas e projetos escolares.

**Atividade 2.4.** Articular com as equipes pedagógicas das redes de ensino a validação dos materiais desenvolvidos, promovendo discussões sobre a aplicabilidade dos conteúdos e metodologias propostas.

**Atividade 2.5.** Subsidiar a realização oficinas formativas para a apresentação e disseminação dos materiais pedagógicos, formando os Articuladores de Formação do Programa Escola que Protege para sua disseminação nos territórios e utilização efetiva.

**Atividade 2.6.** Sugerir materiais específicos para estudantes, voltados à promoção do protagonismo juvenil, participação democrática e fortalecimento da cultura de paz nas escolas.

**Atividade 2.7** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de acompanhamento as ações planejadas, incluindo as reuniões em Brasília com a equipe técnica do MEC e, quando necessário, articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para alinhar estratégias e subsidiar a CGAVE na implementação das ações do programa.

**Produto 3: Documento técnico contendo planos de aulas interdisciplinares conectados à BNCC e modelos de oficinas pedagógicas voltados para PROFESSORES de anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, alinhados às temáticas prioritárias do Programa Escola que Protege, como práticas restaurativas, promoção da cultura de paz, mediação de conflitos, prevenção ao bullying, educação em direitos humanos e participação estudantil cidadã e democrática.**

**Atividade 3.1.** Realizar diagnóstico para identificar temas e habilidades prioritárias para integração às práticas pedagógicas, alinhadas aos direitos de aprendizagem da BNCC.

**Atividade 3.2** Propor planos de aulas interdisciplinares que contemplam as competências gerais e específicas da BNCC, com abordagem interdisciplinar das temáticas prioritárias, como: Práticas restaurativas e cultura de paz; Mediação de conflitos e prevenção ao bullying; Educação em direitos humanos e participação cidadã;

**Atividade 3.3.** Criar roteiros para oficinas interdisciplinares que incentivem a reflexão e a prática de habilidades transversais da BNCC, utilizando metodologias ativas como estudo de caso, dinâmicas de grupo e projetos de intervenção escolar.

**Atividade 3.4.** Sugerir recursos pedagógicos complementares, como fichas de atividades e propostas de avaliação formativa, alinhados aos planos de aulas e às oficinas.

**Atividade 3.5.** Propor estratégias pedagógicas baseadas em metodologias participativas, como aprendizagem baseada em projetos (PBL) e rodas de conversa, que fortaleçam a participação estudantil cidadã e a cultura de paz.

**Atividade 3.6.** Planejar e realizar com a CGAVE/SECADI uma série de webinários para disseminar os materiais e orientar professores sobre sua utilização, com foco em: apresentação dos planos de aulas e guias, orientação prática para implementação das oficinas nas escolas e respostas a dúvidas e compartilhamento de experiências entre os participantes.

**Atividade 3.7** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de acompanhamento das ações planejadas, incluindo as reuniões com a equipe técnica do MEC e articulações com

UNDIME, CONSED e demais parceiros, além de visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para validar planos e roteiros, promover ajustes regionais e fortalecer a integração nacional do programa.

**Produto 4 - Documento técnico contendo informações necessárias para a elaboração de relatórios de progresso e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas em parceria com universidades, secretarias de educação e organizações do terceiro setor, com foco na qualidade e na metodologia de formação, adaptadas à plataforma AVAMEC.**

**Atividade 4.1.** Avaliar criticamente as propostas de formação pedagógica recebidas de universidades, secretarias de educação e organizações do terceiro setor, verificando seu alinhamento às temáticas prioritárias do Programa Escola que Protege e às competências da BNCC, além de elaborar pareceres técnicos com sugestões de aprimoramento.

**Atividade 4.2.** Orientar os ajustes nas propostas sugerindo a reformulação dos objetivos de aprendizagem, a melhoria das metodologias participativas e a definição de resultados esperados.

**Atividade 4.3.** Acompanhar a adaptação das formações para a plataforma AVAMEC e sugerir estratégias para organização dos conteúdos de forma a proporcionar uma experiência de aprendizagem interativa e inclusiva.

**Atividade 4.4.** Validar as metodologias empregadas nas formações por meio de revisões que assegurem o alinhamento com os objetivos do programa e a adequação às diferentes realidades regionais, propondo ajustes para torná-las mais inclusivas e eficazes.

**Atividade 4.5.** Acompanhar e conduzir reuniões periódicas com parceiros e a CGAVE/SECADI, oferecendo apoio técnico e participando de reuniões em Brasília, além de realizar articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação em âmbito nacional para subsidiar a CGAVE no monitoramento do progresso e alinhar a implementação das ações do programa.

**Produto 5 - Documento técnico final consolidando os resultados das ações executadas durante o projeto em 2025, incluindo análise de avanços, desafios, aprendizados e sugestões para os próximos passos das ações formativas do Programa Escola que Protege em 2026.**

**Atividade 5.1.** Realizar um levantamento detalhado das ações executadas ao longo de 2025, incluindo dados quantitativos e qualitativos sobre participação, engajamento e impacto nas escolas, redes de ensino e comunidades envolvidas.

**Atividade 5.2.** Sistematizar as informações coletadas, apontando os principais avanços alcançados, desafios enfrentados e aprendizados que podem ser aplicados para melhorar as próximas ações formativas.

**Atividade 5.3.** Elaborar um diagnóstico das estratégias pedagógicas e metodológicas utilizadas em 2025, identificando boas práticas e aspectos que necessitam de revisão ou aprimoramento.

**Atividade 5.4.** Propor recomendações estratégicas para as ações formativas de 2026, incluindo novas temáticas prioritárias, metodologias pedagógicas e estratégias de implementação alinhadas aos objetivos do Programa Escola que Protege e às diretrizes da CGAVE.

**Atividade 5.5.** Criar uma síntese visual do relatório técnico final, destacando os principais avanços, aprendizados e recomendações, para facilitar sua disseminação e uso por diferentes públicos envolvidos no programa.

**Atividade 5.6.** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões regulares e acompanhamento, incluindo encontros com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, subsidiar a CGAVE no monitoramento da implementação das ações do programa e consolidar o relatório final com alinhamento estratégico e pedagógico.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA	VALOR
<b>Produto 1</b> - Documento técnico contendo detalhamento e planejamento das ações de formação continuada do Programa Escola que Protege, incluindo temas prioritários, metodologias ativas, cronogramas, estratégias de articulação com redes de ensino e diretrizes pedagógicas alinhadas aos objetivos do programa.	60 dias após a assinatura do contrato	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo materiais pedagógicos/guias de implementação da pauta formativa prioritária do Programa Escola que Protege, para GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, com foco em práticas restaurativas, promoção da cultura de paz, mediação de conflitos, prevenção ao bullying, educação em direitos humanos e participação estudantil cidadã e democrática.	140 dias após a assinatura do contrato	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo planos de aulas interdisciplinares conectados à BNCC e modelos de oficinas pedagógicas voltados para PROFESSORES de anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, alinhados às temáticas prioritárias do Programa Escola que Protege, como práticas restaurativas, promoção da cultura de paz, mediação de conflitos, prevenção ao bullying, educação em	200 dias após a assinatura do contrato	<b>R\$ 25.000,00</b>

direitos humanos e participação estudantil cidadã e democrática.		
<b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo informações necessárias para a elaboração de relatórios de progresso e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas em parceria com universidades, secretarias de educação e organizações do terceiro setor, com foco na qualidade e na metodologia de formação, adaptadas à plataforma AVAMEC.	260 dias após a assinatura do contrato	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Produto 5:</b> Relatório técnico final consolidando os resultados das ações executadas durante o projeto em 2025, incluindo análise de avanços, desafios, aprendizados e sugestões para os próximos passos das ações formativas do Programa Escola que Protege em 2026.	330 dias após a assinatura do contrato	<b>R\$ 30.030,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 129.030,00</b>

## 5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos com visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para coleta de subsídios e alinhamento estratégico na elaboração dos produtos. Além disso, será necessário participar de reuniões e agendas periódicas de acompanhamento em Brasília com a equipe técnica do MEC.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 - Obrigatórios:

#### a) Formação Acadêmica:

- Diploma de Graduação na área de Licenciatura em Pedagogia, ou áreas correlatas da Educação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós-graduação stricto sensu, mestrado, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas ou áreas afins.

#### b) Experiência Profissional:

- Experiência profissional de 10 (dez) anos em atividades relacionadas com formação continuada de profissionais da educação, atuação na área da educação

com processos formativos em geral, planejamento e implementação de estratégias pedagógicas, conhecimento em desenvolvimento de materiais pedagógicos e guias práticos, familiaridade com plataformas de ensino online, como o AVAMEC, e com práticas pedagógicas inclusivas.

#### **6.2 - Desejáveis:**

- Pós-graduação lato sensu, especialização e/ou MBA, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas sobre: gestão escolar e/ou educacional, e/ou metodologias ativas, e/ou metodologia ou docência do ensino superior, e/ou práticas pedagógicas, e/ou formação de professores, e/ou facilitadores de aprendizagem, e/ou modelos andragógicos, e/ou Didática do Pensamento Crítico e/ou Habilidades Cognitivas, e/ou Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais ou *online*, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Desejável experiência profissional mínima de 03 (anos) em docência, do ensino superior, pesquisas e palestras relacionados à temática.

#### **Habilidades e competências:**

**Competências Gerais de Gestão e Articulação:** Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.

**Competências Técnicas em Educação e Pedagogia:** Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias educacionais.

**Competências em Inovação e Design de Soluções:** Voltadas para abordagens criativas e metodologias colaborativas para resolver problemas complexos.

#### **7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica</b>	<u>É obrigatório</u> diploma de Graduação na área de Licenciatura em Pedagogia, ou áreas correlatas da Educação e Pós-graduação stricto sensu, mestrado, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins.	[100%] 20 pontos: Doutorado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins [80%] 16 pontos: Mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins 20
		<u>Desejável:</u> Pós-graduação lato sensu, especialização e/ou MBA, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas sobre: gestão escolar e/ou educacional, e/ou metodologias ativas, e/ou metodologia ou docência do ensino superior, e/ou práticas pedagógicas, e/ou formação de professores, e/ou facilitadores de aprendizagem, e/ou	[100%] 10 pontos: especialização e/ou MBA, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais 10

		modelos andragógicos, e/ou Didática do Pensamento Crítico e/ou Habilidades Cognitivas, e/ou Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais ou online, com diploma reconhecido pelo MEC.		
2	<b>Experiência</b>	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em atividades relacionadas com formação continuada de profissionais da educação, atuação na área da educação com processos formativos em geral, planejamento e implementação de estratégias pedagógicas, conhecimento em desenvolvimento de materiais pedagógicos e guias práticos, familiaridade com plataformas de ensino online, como o AVAMEC, e com práticas pedagógicas inclusivas.	[100%] 30 pontos: 15 (quinze) ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos de experiência [70%] 21 pontos: de 10 (dez) a 12 (doze) anos de experiência	30
		É <u>desejável</u> experiência profissional mínima de 03 (anos) em docência, do ensino superior, pesquisas e palestras relacionados à temática.	[100%] 10 pontos: 6 anos ou mais [80%] 8 pontos: de 4 a 5 (cinco) anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 (três) anos de experiência	10
3	<b>Habilidades e competências</b>	Conhecimento em Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
		Conhecimento em Competências Técnicas em Educação e Pedagogia: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias educacionais	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
		Conhecimento em Competências em Inovação e Design de Soluções: Voltadas para abordagens criativas e metodologias colaborativas para resolver problemas complexos	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

## 8 - PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- **Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas até 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.
- Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.

## 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

**10 - LOCAL DE TRABALHO**

Brasília/DF